HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
Rua Benjamim Arcari,nº 22.
Bairro Frei Rogério.
CGC: 80.640.782/0001-62.
Tel: (49) 3532-1131 fax: (49) 35321406.
TANGARÁ – SC.
e-mail: freirogeriotg@brturbo.com.br

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO - 2016
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-SC

Fevereiro/2017

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
Rua Benjamim Arcari,nº 22.
Bairro Frei Rogério.
CGC: 80.640.782/0001-62.
Tel: (49) 3532-1131.
TANGARÁ – SC.
e-mail: freirogerio@tangara.sc.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO - 2016 AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-SC

Apresenta-se o Relatório de Gestão do Hospital Municipal Frei Rogério como Autarquia do Município de Tangará/SC, nos termos Lei nº 1.112/92 elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, da Portaria nº TC-0362/2016 e no atendimento às solicitações do Sistema de Controle Interno através do Ofício Circular nº 047/2016 CI.

Tangará-SC,15/02/2017

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
Rua Benjamim Arcari,nº 22.
Bairro Frei Rogério.
CGC: 80.640.782/0001-62.
Tel: (49) 3532-1131 .
TANGARÁ – SC.
e-mail: freirogerio@tangara.sc.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação Geral sobre a Unidade Jurisdicionada e responsáveis:

UNIDADE GESTORA: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**	
CNPJ:	**80.640.782/0001-62**
Endereço:	**RUA BENJAMIM ARCARI N.22**
Telefones:	**(49)35321131**
Endereço Eletrônico	**hospitalfreirogério@hotmail.com**
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada: **Lei. 1.112 Criação do Hospital Municipal Frei Rogério**	
RESPONSÁVEIS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Gestor da Unidade Jurisdicionada: MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHAN	
Outros: GESTOR ATÉ 30/07/2016 JANETE SANTINA LONGO *DIRETORA DO HOSPITAL: JULIANA CECATTO SAMISTRARO*	
Estrutura Organizacional	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Protocolo nº 057/2017
Data Entrada 06 / 02 / 2017
Nome

1. **INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE GESTORA**

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) *Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; – NÃO SE APLICA*

2) Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente; – NÃO SE APLICA

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados; – NÃO SE APLICA

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros – NÃO SE APLICA

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro – NÃO SE APLICA

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
Rua Benjamim Arcari,nº 22.
Bairro Frei Rogério.
CGC: 80.640.782/0001-62.
Tel: (49) 3532-1131.
TANGARÁ – SC.
e-mail: freirogerio@tangara.sc.gov.br

O Hospital Municipal Frei Rogério está à disposição do município de Tangará há 25 anos, vinculado a Secretária Municipal de Saúde de Tangará, onde atende as demandas urgências emergências dos munícipes de tangará e de cidades vizinhas. O mesmo presta serviço laboratorial em exames clínicos, serviços de radiologia, atendimento médico e de enfermagem, recepção e tesouraria, serviços de copa, cozinha, serviços gerais e farmácia interna.
O Hospital Municipal Frei Rogério esteve sempre voltado ao cuidado da saúde promovendo o bem estar de seus pacientes por meio de assistência, satisfazendo e segurando o paciente a cada atendimento realizado.

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
Rua Benjamim Arcari,nº 22.
Bairro Frei Rogério.
CGC: 80.640.782/0001-62.
Tel: (49) 3532-1131.
TANGARÁ – SC.
e-mail: freirogerio@tangara.sc.gov.br

2.INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (ANEXO V)

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa												**Exercício:**
Vínculo (39)	**Quantidades/Mês (40)**											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	28	28	28	29	28	29	30	30	30	30	30	30
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												

Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Servidores contratados por tempo determinado (48)	05	05	04	04	04	04	04	04	05	05	05	05
Estagiários (49)	01	01	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)												
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	**35**	**35**	**34**	**35**	**34**	**35**	**36**	**37**	**37**	**37**	**37**	**37**

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à diposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares..

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Exercício:

Vínculo (54)	**Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês** (55)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	81.055,39	80.042,01	82.866,46	83.289,03	90.103,13	96.494,60	96.225,09	102.166,36	99.616,95	103.484,19	111.649,49	104.518,71
Agentes Públicos Civis Ativos												

ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	4.559,85	4.651,05	4.651,05	4.742,26	4.742,26	4.833,46	4.833,46	4.924,65	4.924,65	5.015,85	5.015,85	5.073,77
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o												